

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO DE EMERGÊNCIA

Moçambique

Fevereiro 2026



DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO DE EMERGÊNCIA

MOÇAMBIQUE

O Ministério da Saúde de Moçambique (MISAU), juntamente com as agências das Nações Unidas (UNICEF, OMS e PMA) e parceiros de desenvolvimento na área da nutrição, apelam a todas as partes envolvidas na resposta a emergências em Moçambique para que prestem apoio adequado e imediato à alimentação e aos cuidados de bebés, crianças pequenas e suas mães. Este apoio é fundamental para garantir a sobrevivência, o crescimento e o desenvolvimento das crianças, bem como para prevenir a desnutrição e outras doenças que possam contribuir para a mortalidade infantil.

Esta declaração conjunta foi emitida para ajudar a garantir uma acção imediata, coordenada e multisectorial sobre a alimentação de bebés e crianças pequenas em situações de emergência.

As crianças desde o **período da gravidez até aos dois anos de idade** são particularmente vulneráveis à desnutrição e outras doenças. A **amamentação** é crucial para a sobrevivência das crianças, sobretudo das mais novas. Para além de apoiar o seu **crescimento e desenvolvimento**, a amamentação garante a segurança alimentar dos bebés, previne a desnutrição, doenças e a morte, protege a saúde materna e infantil e reduz a pressão financeira sobre as famílias, entre outros aspectos. Torna-se ainda mais crítico no **período de emergência**, reduzir o risco de desnutrição aguda e proteger a criança contra infeções em ambientes insalubres.

• A implementação das melhores práticas de **nutrição na primeira infância** é essencial para garantir a sua saúde e bem-estar.

As práticas recomendadas de alimentação infantil incluem:

- **Início precoce da amamentação** (colocar o bebé ao peito na primeira hora após o nascimento).
- **Amamentação exclusiva durante os primeiros seis meses** (sem introduzir qualquer outro alimento líquido ou sólido, nem mesmo água — salvo sob indicação médica).
- **Introdução de uma alimentação complementar** adequada à idade, segura e nutricionalmente rica a partir dos seis meses.
- **Continuação da amamentação até aos dois anos de idade** ou mais.

Durante o período de emergências, a **amamentação** e o apoio às mães tornam-se ainda mais essenciais, mesmo quando as mães estão stressadas, exaustas, desidratadas, com fome ou doentes. Sem **aconselhamento e apoio adequados**, aumenta o risco de **práticas inseguras de alimentação**, incluindo o uso de **substitutos do leite materno**. Factores como saúde mental fragilizada, falta de alimentos adequados, ausência de apoio social, distribuição indiscriminada de fórmulas infantis e alimentos com alto conteúdo de açúcar, sal e gorduras, perda de meios de subsistência e mitos relacionados a práticas alimentares podem agravar a situação.

As intervenções humanitárias devem seguir as **diretrizes e regulamentos nacionais de alimentação infantil**, bem como o **Código Nacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno**. É essencial garantir a coordenação multisectorial e promover a divulgação desta declaração conjunta.

Apelo à Acção

Os signatários desta declaração conjunta solicitam aos governos central, provinciais e distritais, às agências da ONU, às ONGs humanitárias internacionais e nacionais, ao sector privado e à sociedade civil em Moçambique que tomem medidas urgentes para garantir uma alimentação adequada, oportuna e segura para os lactentes e as crianças.

Apelamos a todas as equipas e funcionários de resposta humanitária para **identificarem as necessidades das mulheres grávidas e das mães que amamentam** e fornecerem **protecção e apoio adequados** para que elas continuem a amamentar. Apelamos aos actores relevantes a fazerem um levantamento das **crianças e lactentes menores de dois anos que não recebem leite materno, ou que não podem receber leite materno**, e referenciá-los para os técnicos especializados do **Ministério da Saúde**, para **acompanhamento adequado**.

É essencial assegurar a **protecção, promoção e apoio qualificados à amamentação**, do seguinte modo:

1. Criar um **ambiente favorável** e prestar **apoio especializado**, incluindo para as mães de primeira viagem e as crianças que não podem ser amamentadas, o leite materno é fundamental para a sobrevivência infantil. Todas as mães devem receber **informações claras e apoio das famílias, comunidades e dos serviços de saúde**. Entre as medidas necessárias incluem-se o incentivo ao **vínculo e conforto entre mãe e bebé** e a disponibilização de **espaços seguros, privados e acolhedores**, onde as mães possam receber apoio para cuidar e alimentar os seus bebés com confiança.

2. **Os Substitutos do Leite Materno (SLM)**, incluindo fórmulas infantis, fórmulas de seguimento e leite em pó, biberões e tetinas não devem ser incluídos em distribuições gerais durante as respostas às emergências em Moçambique. Doações de SLM e produtos semelhantes não devem ser solicitadas, aceites ou distribuídas; qualquer necessidade deve ser avaliada caso a caso por técnicos especializados, neste caso, do **Departamento de Nutrição do Ministério da Saúde**.

3. **Em conformidade com as orientações internacionais e com o Código Nacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno**, todos os intervenientes são instados a não solicitar, apoiar, aceitar ou distribuir doações de SLM, leite em pó, alimentos complementares ou utensílios de alimentação (como biberões e tetinas). Doações de SLM são perigosas em contextos humanitários. Quando, depois de uma avaliação técnica haja a necessidade de identificar soluções para crianças que não podem ser amamentadas pela sua mãe, estas soluções devem ser identificadas por pessoal técnico.

4. **Garantir acesso a alimentos complementares seguros, adequados e nutritivos para crianças a partir dos seis meses de vida, juntamente com informação sobre a sua correcta utilização**. A prioridade deve ser dada a alimentos locais, aceitáveis culturalmente e acessíveis. Em situações sem condições de confecção, alimentos fortificados prontos para uso são uma opção, podendo também ser utilizados micronutrientes ou alimentos fortificados assim que existirem condições de preparação. Sistemas de monitoria devem assegurar distribuição e uso apropriados. Apelamos a evitar doações de alimentos com alto conteúdo de

açúcar, sal e gorduras.

5. É fundamental proteger e apoiar as mulheres grávidas e lactantes, assegurando acesso a abrigo, água, alimentação, cuidados de saúde e apoio psicossocial. As mulheres grávidas e lactantes necessitam de uma alimentação adequada, líquidos suficientes, e apoio qualificado em amamentação.
6. A amamentação não deve ser interrompida devido a surtos de doenças ou doença materna/infantil. Crianças doentes beneficiam da continuidade da amamentação. Durante surtos como cólera, sarampo ou Mpox, as mães devem receber apoio para continuar a amamentar enquanto elas e/ou as suas crianças acedem ao tratamento necessário. O uso de biberões e tetinas deve ser evitado, dado o elevado risco de contaminação.
7. Deve-se apoiar as mães que vivem com HIV a receber os seus medicamentos antiretrovirais, e a manter a adesão ao tratamento. Também precisam de apoio para amamentarem exclusivamente durante os primeiros seis meses e a introduzirem alimentos complementares adequados a partir daí, continuando a amamentação até aos 12 meses com acesso garantido a antiretrovirais, conforme recomendações nacionais e da OMS. Mães seropositivas que já utilizam fórmula infantil devem receber apoio e fornecimento adequado por serviços sociais ou de saúde.

Em alinhamento com o [Código Internacional](#) e o [Código Nacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno](#), e considerando as recomendações acima, as entidades signatárias apelam a todas as agências relevantes para que [protejam, promovam e apoiem as práticas recomendadas de alimentação infantil](#) durante as emergências, incluindo o [início precoce da amamentação](#) (na primeira hora após o nascimento), a [amamentação exclusiva até aos seis meses](#) e a [continuação da amamentação até dois anos ou mais](#), mesmo em contextos de crise.

Para quaisquer outras questões, entre em contacto com as respetivas agências através dos seguintes contactos:

Organização	Contactos	Assinatura
UNICEF Moçambique	Mary Louise Eagleton – Representante Email: maputo@unicef.org	
OMS Moçambique	Dr. Severin von Xylander – Representante Email: afwcomz@who.int	
PMA Moçambique	Claire Conan – Representante Email: mozambique.externalrelations@wfp.org	

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO DE EMERGÊNCIA

MOÇAMBIQUE

Fevereiro 2026

